



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 1727

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COMPA Nº 02/2019 10 DE JANEIRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 327, de 24 de março de 2017, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Memo. nº 003/19 desta Secretaria Municipal de Administração, às fls. 01, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância em desfavor do servidor Rubercy Luiz Filho, matrícula nº 20802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de Tec. em Enfermagem, nos termos do Memo. nº 003/19, conforme (fls. 01), noticiando por meio dos anexos juntados que há em desfavor do servidor supracitado, uma das condutas proibidas pelo Estatuto do servidor deste município, desse modo, portanto, achou-se supostamente enquadrado na prática de infração administrativa disciplinar descrita no art. 115, inciso VI, da Lei 1323/93, cuja penalidade é a de demissão, conforme preceitua o artigo 127º, da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 327, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de março de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano 2019.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 327

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº: 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 15472497 e VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 15472569 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 003/2019.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2019	W DE Q VIEIRA - ME

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)

dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína - Estado do Tocantins aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 02 de janeiro de 2019

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

#### CEI MUL. PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2019

ARAGUAÍNA–TO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 02 de 21/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a)CEI/Escola Municipal Profª Lusineide dos Santos Nascimento,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK Ambiental, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 24.146,52 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2019 da Associação de Apoio do CEI Municipal Profª Lusineide dos Santos Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação de Apoio do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento.

PORTARIA Nº 02/2019

ARAGUAÍNA–TO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 02 de 21/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a)CEI - Municipal prof. Lusineide dos Santos Nascimento,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 31.989,00 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 06/2019 da Associação de Apoio do CEI Municipal prof. Lusineide dos Santos Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação de Apoio do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

Processo nº: 06/2019

Unidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTOS

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTOS

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 31.989,00 (Trinta e um mil novecentos oitenta e nove reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 06/2019 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTOS

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTOS, em Araguaína, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

Ivane Aguiar dos Santos Carneiro  
Presidente da Associação

**EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN  
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 e Carmem da Silva Almeida, matrícula nº 15123800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	W. de Q. Vieira - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes das soluções, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção técnica e suporte técnico do sistema ofertado - GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 e Carmem da Silva Almeida, matrícula nº 15123800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 002/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	Toledo Info Ltda.

Objeto: Serviços de Fornecimento de conexão com a Internet 40Mb de Download e 06Mb de upload por meio de fibra óptica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 03/2019  
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 005292 de 09/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI/Escola EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI/Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SANEATINS COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 004/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESE, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen

PORTARIA/SEMED Nº 04/2019  
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 005292 de 09/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI/Escola EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI/Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se

localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESE, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen

Processo nº: 003/2019  
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen  
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen em Araguaína, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

Marilene Pereira da Luz Rocha  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2019  
PROCESSO Nº 001/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN  
CONTRATADO: W. DE Q. VIEIRA - ME  
DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes das soluções, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção técnica e suporte técnico do sistema ofertado - GEP



VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).  
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
 DATA DA ASSINATURA- 02 de janeiro de 2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

Marilene Pereira da Luz Rocha  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2019  
 PROCESSO N.º 002/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN  
 CONTRATADO: TOLEDO INFO LTDA.  
 DO OBJETO: Serviços de Fornecimento de conexão com a Internet 40Mb de Download e 06Mb de upload por meio de fibra óptica.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.798,80 (Hum mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
 DATA DA ASSINATURA- 02 de janeiro de 2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

Marilene Pereira da Luz Rocha  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Processo nº: 02/2019  
 Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda  
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Shirley Coelho Ferreira  
 Presidente da Associação

**ESCOLA MUL. DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA  
 ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA / Nº 01/2019

ARAGUAÍNA-TO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 59 de 13 De Março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK AMBIENTAL, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação De Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Gardene Mota Das Chagas  
 Presidente da Associação de Apoio Da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Processo nº: 03 /2019  
 Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista  
 Assunto: Despesas de Serviço Telecomunicação.

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicação, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Barbosa Evangelista em Araguaína, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

Presidente da Associação  
 Portaria nº 304 de 03/03/2017.

Processo nº: 02/2019.  
 Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista  
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

**JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Barbosa Evangelista em Araguaína, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

Presidente da Associação  
 Portaria nº 304 de 03/03/2017.

**ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 001/2018  
 ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006380 de 11/04/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Joaquim Carlos Sabino dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal Joaquim Carlos Sabino dos Santos CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 48.732,34 (Quarenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral  
 Joaquim Carlos Sabino dos Santos, em

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Nilça Cabral de Oliveira, matrícula nº 1303000 e Maria Francisca Coelho Neves Rodrigues, matrícula nº 17762, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	W. de Q Vieira-ME

Objeto: Serviço Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Claudio Marcio Lima Morais  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 003/2019  
 Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos  
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a Contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as Necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 122.940,00 (Cento e vinte dois mil novecentos e quarenta reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos em,

Araguaína, aos 02 de janeiro de 2019.

Claudio Marcio Lima Morais  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 004/2019  
CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS  
CONTRATADOS: W. DE Q. VIEIRA-ME  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 4.847,64 (QUATRO MIL OITOCENTOS QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA  
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 001/2019  
ARAGUAÍNA-TO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 25/01/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2019 da Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA  
Presidente da Associação Renascer da Escola Municipal  
Professora Josefa Dias da Silva

Processo nº: 006/2019  
Unidade: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva  
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

**JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 006/2019 da Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva em Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2019.

Ana Regina Ribeiro Silva

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA  
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 001/2019  
ARAGUAÍNA-TO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 00628 de 15/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA;



CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ R\$ 10.073,60(Dez Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Lira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, em Araguaína –Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
Presidente da Associação

Processo nº: 01/2019

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira  
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$27.402,24 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira em Araguaína, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019  
PROCESSO Nº 071/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
CONTRATADA: Kamilla Rocha Melo - MEI.  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 2.923,88 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019  
PROCESSO Nº 071/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
CONTRATADA: Casa de Carne Nelore LTDA- ME  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019  
PROCESSO Nº 071/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
CONTRATADA: E Fernandes da Silva.  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 5.832,99 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019  
PROCESSO Nº 071/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
CONTRATADA: D.S.S.Silva Varejista EIRELI-ME  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 7.660,15 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos).

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019  
PROCESSO Nº 071/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves da Silva - ME.



DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.201,75 (Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Julho de 2018.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019  
 PROCESSO Nº 071/2018  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
 CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes- ME  
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,15 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Quinze Centavos).

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019  
 PROCESSO Nº 071/2018  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira  
 CONTRATADA: E Fernandes da Silva.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação de Alimentação Escolar.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2019 à 30/06/2019  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.832,99 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2019  
 ARAGUAÍNA-TO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata de Nº 01 de 09 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Meu Castelinho.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola Municipal Meu Castelinho.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água e esgoto nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 14.106,36 (Quatorze mil e cento e seis reais e trinta e seis centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Priscila Setubal Thomann  
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho

Processo nº: 02/2019  
 Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho  
 Assunto: Despesas com Serviços de Energia Elétrica.

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia as atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de serviços de Energia Elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE DISPENSAR: A realização de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 42.112,80 (Quarenta e dois mil e cento e doze reais e oitenta centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho.

Esta Justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Priscila Setubal Thomann  
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho.

#### ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marilene Pereira da Silva, matrícula nº 27612 e Marta Figueiredo da Silva, matrícula nº 17775, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º005/2019:

Nº do contrato	Empresa
002/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.

Objeto: Despesas com Serviços Contábeis (Janeiro a Dezembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 04 ( quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Sandra Lúcia Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Marta Figueiredo Mota matrícula nº 17775 e, Josine Cassimiro da Silva matrícula nº 25652, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º004/2019:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	W. Q de Vieira - ME

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 04 ( quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Sandra Lúcia Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Josine Cassimiro Mota matrícula nº 25652 e, Marta Figueiredo Mota matrícula nº 17775, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º006/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	Central fone Segurança Ltda.

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 04 ( quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Sandra Lúcia Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 006/2019  
CONTRATANTE: Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio à Escola Municipal São Domingos  
CONTRATADO: Centralfone Equipamentos e serviços de telecomunicações Ltda -ME  
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada  
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.513,76, (dois mil quinhentos e treze e setenta e seis centavos)  
VIGENCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2018.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019  
PROCESSO Nº 005/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS  
CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME  
OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.  
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
VIGENCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2018.

Publique-se

Sandra Lúcia Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº 003/2019  
PROCESSO Nº 004/2018  
CONTRATANTE: Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio à Escola Municipal São Domingos  
CONTRATADO: W de Q Vieira - ME

OBJETO: Manutenção de Software  
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 4.847,64 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
VIGENCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Claudenor Pereira dos Santos, matrícula nº 15465399 e Elizama Morais Silva, matrícula nº 15478857, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção ao Software GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA aos 02 ( Dois ) dias do mês de Janeiro do ano de 2019

Romolo Falcão Marbá  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
SÃO VICENTE DE PAULA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019  
 PROCESSO Nº 004/2019  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula  
 CONTRATADA: W. de Q. VIEIRA.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019  
 OBJETO: Manutenção do Sistema Educacional.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.847,64 ( Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quanto Centavos).  
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Romolo Falcão Marbá  
 Presidente da Associação

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO  
 ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 01/2019  
 ARAGUAÍNA-TO, 07 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 11 de 14/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Paroquial São Vicente de Paulo,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Paroquial São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 13.153,57 (Treze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2019 da Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Tânia Maria do Nascimento Duarte  
 Presidente da Associação

Processo nº: 06/2019  
 Unidade: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo  
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo;

RESOLVE Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades do prédio desta Instituição Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 28.576,83 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 06/2019 da Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo, em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Tânia Maria do Nascimento Duarte  
 Presidente da Associação de Apoio da  
 Escola Paroquial São Vicente de Paulo

**ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.  
 ARAGUAÍNA TOCANTINS.**

PORTARIA/SEMED Nº 001/2019  
 ARAGUAÍNA-TO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 09/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 8.232,08 (Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oito Centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARIA APARECIDA RODRIGUES L. SANTOS.  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.



PORTARIA/SEMED Nº 002/2019  
ARAGUAÍNA–TO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 09/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ENERGISA TOCANTINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARIA APARECIDA RODRIGUES L. SANTOS.  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

PORTARIA/SEMED Nº 003/2019  
ARAGUAÍNA–TO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 09/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa Oi S. A. inscrita no CNPJ sob o nº 76.335.764/0001-43 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 004/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARIA APARECIDA RODRIGUES L. SANTOS.  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 006/SMF, EM 10 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/SMF de 09 de janeiro de 2018, edição nº 1483, que suspende os 15 (quinze) dias de férias do servidor GILSON CUTRIM FERREIRA, matrícula: 15471080, referente ao período aquisitivo de 08/05/2016 a 07/05/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 074/SMF de 30 de agosto de 2018 que concede 04 (quatro) dias de férias ao servidor já mencionado;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER os 11 (onze) dias restante do gozo das férias do colaborador GILSON CUTRIM FERREIRA, conforme abaixo especificado, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

QTD DE DIAS A GOZAR	PERÍODO DO GOZO
05 DIAS	28/01/19 A 01/02/2019
06 DIAS	18/02/19 A 23/02/2019

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 003/2019 Processo nº SMF/DFT/368/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	AGROPECUÁRIA IMPERIAL BT LTDA		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	TD 419, K10 77A e 77B - LOT. MURICIZAL - ZONA RURAL		
CEP	77.804-970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	09.628.687/0008-55	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11821
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
<ol style="list-style-type: none"> <li>Cadastro Municipal;</li> <li>Contrato Social e Alterações Contratuais;</li> <li>Livros Contábeis: Diário e Razão, registrados pela JUCETINS;</li> <li>Livros de Registro de Prestação de Serviços;</li> <li>Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ ou EQUIVALENTE;</li> <li>Notas Fiscais de Serviços Próprios;</li> <li>Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros);</li> <li>Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio e Terceiros;</li> <li>Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;</li> <li>Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual;</li> <li>Certidão de Baixa da Receita Federal do Brasil;</li> </ol>			
Local de Entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO – CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.			

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidos, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.

Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

PERÍODO A FISCALIZAR		AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2014 A 25/07/2018			Nº 368/2018 DE 11/12/2018
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES		Assinatura:	
Matrícula: 114-7		Data: 10/01/2019	
Município: ARAGUAÍNA - TO		Hora: 15:52:07	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura:	

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 001/2019			
Processo nº SMF/DFT/365/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARINALVA LIMA FERREIRA		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ Nº S/N - CENTRO		
CEP	77.800-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	944.331.511-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5869
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 2. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.			
Local de Entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidos, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.			
Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.			

PERÍODO A FISCALIZAR		AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2014 A 25/06/2018			Nº 365/2018 DE 11/12/2018
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES		Assinatura:	
Matrícula: 114-7		Data: 10/01/2019	
Município: ARAGUAÍNA - TO		Hora: 15:28:03	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2019			
Processo nº SMF/DFT/367/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	FERRARI & FERRARI LTDA		
NOME FANTASIA	TRANSGÁS		
ENDEREÇO	RUA MANDARÁ Nº 1.211 - SETOR BRASIL		
CEP	77.824-330	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	01.346.391/0001-63	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1600
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Contrato Social e Alterações Contratuais; 2. Distrato Social; 3. Livros Contábeis: Diário e Razão, registrados pela JUCETINS; 4. Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros); 5. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Terceiros; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual; 8. Certidão de Baixa da Receita Federal do Brasil;			
Local de Entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidos, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.			
Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.			

PERÍODO A FISCALIZAR		AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2014 A 09/05/2018			Nº 367/2018 DE 11/12/2018
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES		Assinatura:	
Matrícula: 114-7		Data: 10/01/2019	
Município: ARAGUAÍNA - TO		Hora: 15:41:03	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Data:		
CPF:			
Assinatura:			

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO, CPF nº 506.993.181-49, Secretário Executivo, portaria nº 018/2017, para na ausência do Secretário responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 07 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2019 e de 30 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora HELAINE MARINHO MATOS E MATOS, CPF nº 794.124.321-00, Superintendente Administrativa, portaria nº 041/2017, na ausência do Secretário, responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 16 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 005/2017